



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

**1. DADOS DA REUNIÃO:**

<b>Data:</b> 30/03/2026	<b>Início:</b> 16:30	<b>Término:</b> 16:44	<b>Local:</b> Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
<b>Pauta:</b> Retotalização <b>Resultado Eleições 2022 para os cargos proporcionais</b>	<i>Cumprimento de Decisões do TSE nos Recursos Ordinários Eleitorais;</i> 1. N° 0601666-28.2022.6.03.0000, 2. N° 0601667-13.2022.6.03.0000,; 3. N° 0601644-67.2022.6.03.0000, 4. N° 0601652-44.2022.6.03.0000 5. N° 0601653-29.2022.6.03.0000		

**2. PARTICIPANTES:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Desembargador Carmo Antônio de Souza	Presidente do TRE-AP	Membro da Comissão
Mylene Lages Mendes Azevedo	Secretária Judiciária	Secretária da Comissão
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Assessor da Comissão
José Seixas de Oliveira	Assessor da Presidência	Assessor da Comissão

**3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:**

No dia 30 de março de 2026, às 16:30, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presente o Membro da Comissão Apuradora de votos para fins de retotalização das eleições proporcionais de 2022 - conforme Portaria Presidência TRE/AP nº 52 /2026 - o Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador Carmo Antonio de Souza. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral e Presidente da Comissão apuradora, Desembargador Agostino Silvério Junior e o Excelentíssimo Membro do Tribunal Pleno e da comissão apuradora, Juiz Federal Alex Lamy de Gouvea. Ausentes a Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral do Amapá, Sarah Teresa Cavalcanti de Brito e o Excelentíssimo Presidente da comissão de Direito Eleitoral da OAB/AP, Dr. Marcos Pires; Inicialmente foi esclarecido aos presentes que a retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições 2022 decorre de cumprimento de decisões proferidas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, na 5ª Sessão Ordinária Virtual de 06.03 a 12.03.2026 nos autos dos Recursos Ordinários nº **0601666-28.2022.6.03.0000, 0601667-13.2022.6.03.0000, 0601652-44.2022.6.03.0000 e 0601653-29.2022.6.03.0000**, nos quais, respectivamente, foram cassados os diplomas de suplentes de Deputado Estadual dos representados FABIO WILSON MOREIRA, ZILMA CORREA BALIEIRO MELQUE DA COSTA LIMA e conseqüentemente, foi determinada a correspondente anulação dos votos obtidos nas eleições gerais 2022. Os trabalhos de retotalização foram presididos pelo Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador Carmo Antonio de Souza, o qual declarou aberta a audiência de retotalização mencionando os normativos aplicáveis à matéria, em especial a Resolução TSE nº 23.677/2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TSE nº23.734/2024. Na sequência, o presidente discorreu sobre a distribuição das vagas pelos critérios do quociente partidário e da maior média insertos, respectivamente, no artigo 8º e art. 11, § 2º e § 4º da Resolução TSE nº 23.677/2021 para cargo de Deputado Federal e demonstrou que não houve alteração na distribuição das cadeiras nem na nominata dos candidatos eleitos, conforme demonstrado no relatório de totalização apresentado. Após, o presidente discorreu sobre a retotalização dos votos para o cargo de deputado estadual das eleições 2022 em fiel cumprimento às decisões proferidas pelo TSE nos recursos ordinários

objeto da presente cerimônia. Explicou que as 13 primeiras cadeiras, obtidas pelo critério do Quociente Partidário disposto no art. 8º da Resolução TSE nº 23.677/2021, permaneceram assim ocupadas: **PDT** (INACIO MONTEIRO MACIEL); **PDT** (RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA); **SOLIDARIEDADE** (JACK HOUAT HARB), **PODE** (ZENEIDE DA SILVA COSTA); **UNIÃO** (ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO); **UNIÃO** (ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA); **MDB** (AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR); **PL** (ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL); **FÉ BRASIL** (LILIANE CORDEIRO DE ABREU); **PP** (JORYOSVALDO QUEIROZ OEIRAS); **FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA** (TELMA ADRIANA NERY PAIVA); **FEDERAÇÃO PSOL REDE** (VICTOR ANDRÉ DE FREITAS AMORAS); **PSD** (EDNA AUZIER). Após, demonstrou a distribuição das cadeiras pelo critério das médias, conforme art. 11, §2º da Resolução TSE 23.677/2021, as quais permaneceram assim definidas: **14ª cadeira - FEDERAÇÃO FÉ BRASIL** (FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA); **15ª cadeira - MDB** (DIOGO WENCESLAU VILHENA SENIOR); **16ª cadeira - UNIÃO** (HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL); **17ª cadeira PDT** (ALDILENE MATOS DE SOUZA); **18ª cadeira - REPUBLICANOS** - CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS; **19ª cadeira - PROS** (RAYFRAN MACEDO BARROSO); **20ª cadeira - PTB** (JAIME DA SILVA PEREZ); **21ª PSD** (LORRAN DAMASCENO BARRETO); **22ª cadeira - SOLIDARIEDADE** (DAYSE MARQUES); **23ª FEDERAÇÃO PSOL REDE** (FABRICIO BEVILACQUA FURLAN); **24ª PODE** (ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO). O presidente declarou que não houve alteração na distribuição das cadeiras ou na ocupação das vagas ao cargo de deputado estadual e que os suplentes são os não eleitos que obtiveram o maior número de votos sob a mesma legenda ou federação, conforme art. 14 da Resolução TSE 23.677/2021. Por fim, o presidente declarou o cancelamento dos diplomas expedidos a **FABIO WILSON MOREIRA, ZILMA CORREA BALIEIRO MELQUE DA COSTA LIMA**. Determinou que o relatório da retotalização e a memória de cálculo fossem encaminhadas ao Tribunal Superior Eleitoral em obediência ao art. 29 §3º da Resolução TSE Nº 23.677/2021, incluído pela Resolução TSE nº 23.734/2024 e fosse comunicada a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.. Determinou ainda que o relatório de retotalização e a memória de cálculo fossem publicados no portal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na internet e declarou encerrada a cerimônia pública. Foi esclarecido aos presentes que o relatório de retotalização será levado à aprovação do Tribunal Pleno na sessão que ocorrerá no dia 15 de abril de 2026. E para constar, eu Mylene Lages Mendes Azevedo, secretária, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CARMO ANTONIO DE SOUZA, Presidente**, em 31/03/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1067293** e o código CRC **1773A708**.

0001188-86.2026.6.03.8000

1067293v10

